



Ofício Circular nº 515/2025/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as) com competência cível (Justiça comum Ordinária e Juizados Especiais) e em Execução Fiscal.

Processo nº 0002670-71.2025.2.00.0806

Assunto: Dar ciência acerca da decisão proferida pelo Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo/RS, nos autos do Processo nº 5018916-98.2025.8.21.0021/RS.

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho por meio do presente, encaminhar cópia do Ofício nº 8459040-CGJ-ASSESP-J e documentos anexos (ID 6583739), remetido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao deferimento do processamento da recuperação judicial de FAZENDA ESTÂNCIA VELHA SOCIEDADE LTDA, MARLON MARTINS DE OLIVEIRA FAZENDA, SCHAIANE MARTINS DE OLIVEIRA FAZENDA e CLEUSA MARTINS DE OLIVEIRA FAZENDA (CNPJ nº 61.644.012/0001-43), nos termos da decisão proferida pelo Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo/RS, nos autos do Processo nº 5018916-98.2025.8.21.0021/RS.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

